



EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO 2018/2019

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
PIBIC-ENSINO MÉDIO**

O Comitê Institucional do PIBIC-CNPq e do PIBIC-ENSINO MÉDIO torna pública a abertura de inscrições de candidatos para o processo de seleção de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do PIBIC-ENSINO MÉDIO, vigência 2018/2019. A inscrição dos candidatos será realizada no período de 12/07 a 26/07/2018, até as 23h59. O edital de seleção encontra-se disponível no site <http://www.famema.br/ensino/pibic/pibic.php>

1 - Objetivo

O PIBIC-ENSINO MÉDIO é um programa desenvolvido mediante cotas de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ), oferecidas pelo CNPq, as quais são gerenciadas pela Faculdade de Medicina de Marília – Famema, tendo por objetivo:

- Incentivar a vocação científica e talentos potenciais entre estudantes dos ensinos médio e profissional da Rede Pública de Ensino por meio de sua participação em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador qualificado em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisa;
- Estimular no estudante o desenvolvimento e aprimoramento do pensamento científico, crítico e reflexivo, além da aprendizagem de técnicas e métodos científicos;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica nos ensinos médio e profissional;
- Estimular a produção qualificada de conhecimento científico.

2 - Bolsas

A Bolsa de Iniciação Científica Júnior tem o valor atualmente estipulado em R\$ 100,00 (cem reais) determinado pelo CNPq.



O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente individual no Banco do Brasil, em nome do aluno.

As bolsas serão concedidas por um período de 12 meses. O período de vigência da bolsa será de **01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

As cotas são normatizadas pelo presente edital.

3 - Requisitos e compromissos do orientador

- Ser pesquisador, com titulação mínima de mestre e com produção científica no período de 2013 a 2018, divulgada nos principais veículos de comunicação especializada;
- Ter vínculo formal com a Famema (vínculo empregatício FUMES ou FAMAR);
- Demonstrar experiência em atividades de pesquisa e orientar o bolsista de forma contínua e regular;
- Orientar o/a bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, material para apresentação em livro de resumos, em congressos, seminários, dentre outros;
- Avaliar o desempenho do(a) bolsista durante a vigência da bolsa e acompanhar a exposição do(a) bolsista no Seminário de Iniciação Científica a ser realizado após a finalização do período vigente da bolsa;
- Incluir o nome do(a) bolsista e o número do processo da bolsa PIBIC-ENSINO MÉDIO nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- Comunicar ao Comitê Institucional do PIBIC-ENSINO MÉDIO quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação do PIBIC-ENSINO MÉDIO da Instituição;
- É vedada ao orientador a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;



- O orientador pode requerer o cancelamento ou substituição do(a) bolsista, caso necessário, mediante justificativa, conforme orientações vigentes do CNPq – Resolução Normativa RN-017/2006.

Atenção: Para efeito de contemplação da bolsa, será priorizado 1(um) projeto para cada orientador, a menos que o número de projetos inscritos seja inferior ao número de bolsas disponíveis.

4 - Requisitos e compromissos do bolsista

- Estar regularmente matriculado em escola da Rede Pública de Ensino Médio ou Profissional (colégios técnicos) do Estado de São Paulo;
- Apresentar bom rendimento acadêmico, comprovado pela análise do histórico escolar;
- Ter frequência igual ou superior a 80% no histórico escolar do último ano;
- Ter currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Executar o plano de atividades com dedicação mínima de 08(oito) horas semanais;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- Apresentar, após 06(seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial da pesquisa e, ao término da vigência, apresentar relatório final, conforme calendário estabelecido;
- Apresentar no Seminário Anual de Iniciação Científica do PIBIC-ENSINO MÉDIO da Famema, os resultados finais de sua pesquisa científica, sob a forma de pôster e, entregar o resumo da pesquisa para compor os anais do referido evento;
- Nas publicações e nos trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC-ENSINO MÉDIO, indicando o número de processo da bolsa;



- Devolver ao CNPq ou a outras agências, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o bolsista deverá sempre se reportar ao Comitê Institucional do PIBIC-ENSINO MÉDIO da Famema.

5 - Inscrições

Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no site);
- Histórico escolar do último ano do aluno;
- Comprovante de frequência do aluno no ano letivo corrente;
- Cópias do RG e CPF do aluno;
- Currículo Lattes do aluno cadastrado na plataforma do CNPq;
- Súmula curricular do orientador*, constando: identificação pessoal, CPF, e-mail, formação acadêmica, cargo/função, vínculo empregatício com FUMES ou FAMAR, carga horária na Instituição, histórico profissional, artigos publicados em periódicos, capítulos e/ou livros publicados, artigos aceitos para publicação em periódicos, trabalhos em anais de eventos científicos, tradução de artigos e/ou livros, artigos em jornais e/ou revistas (artigos de divulgação), projetos de pesquisa financiados, desenvolvimento de material didático e/ou instrucional, cursos ministrados, desenvolvimento de produto, orientações concluídas ou em andamento (com ou sem bolsa), participação em grupos de pesquisa do CNPq, instituição de vínculo Famema;

* A súmula curricular deverá conter a produção científica do período de 2013 a 2018 e ter o limite de 4(quatro) páginas em papel A-4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Arial 10 pt ou Times New Roman 11 pt, espaçamento entre linhas de 1,5. Para efeito de pontuação dos artigos científicos será considerado o maior Qualis Capes dentre as áreas Medicina, Enfermagem, Ciências Biológicas, Interdisciplinar e Ensino;



- Projeto de Pesquisa, incluindo o plano de atividades do estudante.
 - * Deve ser elaborado um projeto de pesquisa com, no máximo, 5(cinco) páginas, incluindo: título, resumo, introdução e justificativa, objetivos, métodos, plano de trabalho detalhado do bolsista e cronograma de atividades para 12 meses, além das referências. Formatação: papel A-4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Times New Roman 12pt, espaçamento entre linhas de 1,5.

Observação: Uma cópia impressa de todos os documentos para a inscrição deverá ser entregue na Secretaria do **COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC-ENSINO MÉDIO**, aos cuidados da secretária Sra. Heloísa. Outra cópia destes documentos, em arquivo PDF, deverá ser enviada para o e-mail: pibicfamema@famema.br

Não serão efetivadas inscrições com documentações incompletas ou fora do prazo.

6 - Critérios de seleção

O processo de seleção compreenderá duas etapas, a saber:

Etapla I: Análise e avaliação do projeto de pesquisa por assessores *ad hoc*;

Etapla II: Classificação dos projetos pelo Comitê Institucional do PIBIC-ENSINO MÉDIO, segundo os seguintes critérios:

- 1- pontuação do projeto de pesquisa. Peso 5;
- 2- pontuação da súmula curricular do orientador. Peso 5;

* O Coordenador Institucional de Iniciação Científica da Famema nomeará o Comitê Institucional necessário ao processo de seleção de que tratam as presentes normas.

7 - Divulgação dos resultados

Os resultados do processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior PIBIC-ENSINO MÉDIO, vigência 2018/2019 serão divulgados no dia **03 de agosto de 2018**, exclusivamente, no site da Famema.



8 - Implementação da bolsa

Após a divulgação do resultado, de acordo com o número de cotas de bolsa ICJ liberadas pelo CNPq serão convocados os candidatos, segundo ordem de classificação, para manifestação de interesse pela bolsa.

Caso haja desinteresse, o candidato subsequente na classificação geral será convocado e assim, sucessivamente, até que todas as cotas sejam confirmadas.

Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- Termo de compromisso, assinado pelo representante legal da Famema, pelo pesquisador orientador, pelo aluno bolsista, por pelo menos um dos genitores ou responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos) e pelo(a) diretor(a) da escola de vínculo do aluno;
- Número de agência e conta-corrente do aluno no Banco do Brasil;
- Termo de aceite do aluno beneficiário.

9 - Acompanhamento e avaliação dos bolsistas

O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados pelo Comitê Institucional do PIBIC-ENSINO MÉDIO da Famema por meio da análise dos seguintes instrumentos:

- Relatórios elaborados pelo(a) bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- Participação do(a) bolsista no Seminário Anual de Iniciação Científica da Famema com apresentação do trabalho na forma de painel.

* A critério da coordenação local, poderão ser convocados assessores externos à Instituição para compor o comitê de avaliação.

10 - Substituições e cancelamentos

- O orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa ao Comitê Institucional PIBIC-ENSINO MÉDIO, mediante apresentação de justificativa;
- Se o aluno interromper ou concluir o Ensino Médio, se desligar da escola pública, for contemplado com outra modalidade de bolsa ou adquirir



vínculo empregatício, o orientador deverá cancelar a bolsa ou substituir o aluno, sendo vetado o acúmulo de bolsas;

- Caso haja o desligamento definitivo do orientador da Instituição durante a vigência da bolsa, esta deverá ser necessariamente cancelada;
- Em caso de afastamento integral do orientador das atividades da Famema, por período superior a 60 dias, a bolsa deverá ser cancelada;
- Em caso de substituição do bolsista, o orientador deverá indicar um aluno com desempenho acadêmico compatível.

11 - Disposições finais

Os pareceristas atuantes em qualquer fase do processo de seleção receberão declaração de assessoria *ad hoc* conforme modelo em vigência.

A concessão da bolsa não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a Famema ou com o CNPq.

Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC-ENSINO MÉDIO.

12 - Cronograma

Divulgação do Edital	12 de julho de 2018
Inscrições no Programa PIBIC-EM	de 12 a 26 de julho de 2018
Divulgação dos Resultados	03 de agosto de 2018
Implementação das Bolsas PIBIC-EM	de 06 a 15 de agosto de 2018
Prazo final para entrega Relatório Parcial	01 de março de 2019
Prazo final para entrega Relatório Final	31 de agosto de 2019
Apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica da Famema	Novembro de 2019

13 - Informações

**Secretaria da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Famema
PIBIC-ENSINO MÉDIO**

Secretária: Sra. Heloísa Spadotto Panetine Garcia

Av. Monte Carmelo, 800 - CEP 17.519-030 Bairro Fragata - Marília/SP



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



Fone: (14) 3402-1744 - Ramal 1823

E-mail: pibicfamema@famema.br